



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº 03/2022

OBJETO DELIBERAÇÃO

As Comissões e Justiça e Reclamação
Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 07 / 02 / 2022

Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores do Legislativo.

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica revisada a remuneração mensal dos servidores do Legislativo em 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste projeto de lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a primeiro de janeiro do ano corrente

JUSTIFICATIVA

Visa a propositura em aplicar a revisão geral anual às remunerações dos servidores deste Poder Legislativo, em consonância com o disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Requer a aplicação do artigo 146 do Regimento Interno, referente à tramitação em regime de urgência especial.

Câmara Municipal de Bariri, 07 de fevereiro de 2022.

A Mesa Diretora,

BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente

AIRTON LUIS PEGORARO
1º Secretário

PAULO EGIDIO GRIGOLIN
2º Secretário

Câmara Municipal
de Bariri

03 FEV. 2022

PROTOCOLO
Nº 70